



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Dispõe sobre as normas para uso dos gabinetes do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

O Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações extraídas da sessão ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo I, a Norma para uso dos gabinetes do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 18 de dezembro de 2013.

Denis Rinaldi Petrucci
Diretor
Presidente do Conselho Diretor do CETEC



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

NORMAS PARA USO DOS GABINETES DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 °. Estão instituídas as normas para uso dos gabinetes, destinadas a regular o uso e a ocupação dos gabinetes do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Art. 2 °. O uso dos gabinetes deverá obedecer, principalmente, ao bom senso, visando o melhor desempenho das atividades do CETEC, de forma a fornecer um ambiente de harmonia e integração de toda a comunidade acadêmica.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3 °. Os gabinetes têm como finalidade fornecer espaço de trabalho aos docentes do CETEC para realização das atividades relacionadas com o exercício de sua função:

- § 1° - atendimento aos discentes e público externo;
- § 2° - preparo de aulas;
- § 3° - elaboração de projetos e redação de artigos;
- § 4° - demais atividades pertinentes à atuação docente.

CAPÍTULO III

DA OCUPAÇÃO

Art. 4°. Cada gabinete deverá ser ocupado, preferencialmente, por apenas um docente.

§ 1° - Os gabinetes são destinados ao uso de docentes efetivos lotados no CETEC para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

§ 2º - É permitida a ocupação por professor visitante, desde que este esteja prestando serviços ao CETEC;

§ 3º - É vedada a utilização dos gabinetes por pessoas de fora da comunidade acadêmica no desenvolvimento de atividades que não tenham relação com assuntos acadêmicos da UFRB;

§ 4º - É vedado o uso do gabinete e áreas comuns da ala para guarda e permanência de animais;

§ 5º - É vedado o armazenamento de produtos que possam apresentar riscos à saúde e a segurança;

§ 6º As sanções pelo não cumprimento das vedações elencadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo será tratada pelo Conselho Diretor do Centro.

Art. 5º. A ocupação dos gabinetes deve obedecer à ordem da lista contida em documento publicado no site do CETEC.

Art. 6º. No caso do docente afastar-se de suas atividades, amparado pela Lei 8.112/1990, o gabinete sob sua titularidade ficará disponível para uso temporário por outro docente, desde que este não seja titular de outro gabinete.

Parágrafo único: Será garantido o retorno do titular ao gabinete ao término do afastamento.

Art. 8º. O empréstimo do gabinete será efetivado obedecendo a lista de espera e firmado por meio do termo de cessão dos Gabinetes, anexo II desta norma.

Parágrafo único: Os docentes não contemplados na quantidade de gabinetes disponíveis comporão uma lista de espera obedecendo à data de exercício na UFRB.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE

Art. 9º. Os docentes do CETEC serão corresponsáveis por bens do CETEC/UFRB alocados nos gabinetes, por meio da assinatura de Termo de Corresponsabilidade, disponibilizado pelo Centro.

Parágrafo único: O docente lotado no gabinete será o responsável direto pela prestação de contas, zelo, integridade do bem sob sua utilização direta.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Art. 10.º A direção do CETEC tem responsabilidade pelo acervo patrimonial do CETEC/UFRB pertencentes aos gabinetes, sem prejuízo da responsabilidade imediata dos docentes, mediante os termos de corresponsabilidade.

Parágrafo único: Os docentes serão responsáveis exclusivos por materiais pessoais alocados em seus respectivos gabinetes.

CAPÍTULO V

DA ARQUITETURA

Art. 11º. Toda e qualquer modificação deve ter autorização prévia da direção do CETEC.

§ 1º - É proibida a vedação da escotilha.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Diretor do Centro.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

ANEXO I

Relação, por tempo na UFRB, dos professores que manifestaram interesse em ocupar um dos gabinetes na nova sede do CETEC.

Nº	Docente	Data de Ingresso	Gabinete	Situação
1	José Alberto Sampaio Santos	13/11/75	29	Aposentado
2	Jorge Luiz Rabelo	01/03/83	32	Definitivo
3	Celso Luiz Borges de Oliveira	01/08/83	29	Definitivo
4	Ruth Exalta da Silva	09/10/92	28	Definitivo
5	Julio Cesar de Jesus	27/11/92	30	Definitivo
6	Claudia Bloisi Vaz Sampaio	21/12/92	37	Definitivo
7	José Humberto Teixeira Santos	18/03/05	34	Definitivo
8	Maria Amélia de Pinho Barbosa	21/09/06	35	Definitivo
9	Silvia Patrícia Barreto Santana	25/09/06	39	Definitivo
10	Sivanildo da Silva Borges	26/09/06	52	Definitivo
11	Fabio de Souza Dias	27/09/06	53	Definitivo
12	Milena Ventura de Castro Meira	28/09/06	54	Definitivo
13	Adson Mota Rocha	03/10/06	22	Definitivo
14	Maria da Graça Andrade Dias	03/10/06	49	Definitivo
15	Denis Rinaldi Petrucci	05/12/06	36	Definitivo
16	Antonio Andrade do Espírito Santo	04/01/07	20	Definitivo
17	Karolinne Brito de Brito	09/01/07	48	Definitivo
18	Lívia Menezes da Paz	13/02/07	33	Definitivo
19	Joanito de Andrade Oliveira	10/01/08	51	Definitivo
20	Sandra Maria Conceição Pinheiro	08/05/08	42	Definitivo
21	Jacira Teixeira Castro	31/07/08	46	Definitivo
22	Balbino José da Silva Pomponet Filho	10/09/08	26	Definitivo
23	Roberta Alessandra B. G.Gloaguen	18/12/08	50	Definitivo
24	Jarbas Alves Fernandes	07/01/09	09	Definitivo
25	Alessandra Cristina Silva Valentim	30/07/09	01	Definitivo
26	Júlio César Fialho do Nascimento	30/07/09	25	Aposentado
27	Hélio Guimarães Aragão	31/07/09	-	Disponibilizou o gabinete
28	Eleazar Gerardo Madriz Lozada	03/08/09	11	Definitivo
29	Jaildo Santos Pereira	03/08/09	44	Definitivo
30	Abdon Tapia Tadeo	04/08/09	41	Definitivo
31	Francisco Gabriel Santos Silva	06/08/09	47	Definitivo
32	Nilton Cardoso da Silva	07/08/09	45	Definitivo
33	Alex Santana dos Santos	10/08/09	04	Definitivo
34	Rosa Alencar Santana de Almeida	10/08/09	38	Definitivo
35	Selma Cristina da Silva	10/08/09	23	Definitivo



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

36	Paulo Romero G. Serrano de Andrade	11/08/09	07	Definitivo
37	Paulo Henrique R. do Nascimento	14/08/09	14	Definitivo
38	Kilder Leite Ribeiro	17/09/09	18	Definitivo
39	Gilberto da Silva Pina	24/11/09	06	Definitivo
40	Erikson Alexandre F. dos Santos	25/11/09	08	Definitivo
41	Andréia da Silva Magaton	01/12/09	40	Definitivo
42	Jacson Machado Nunes	02/12/09	19	Definitivo
43	Carlos Frederico Macêdo Cortês	03/12/09	17	Definitivo
44	Anaxandra da Costa Lima Duarte	08/12/09	24	Definitivo
45	José Valentim dos Santos Filho	21/01/10	03	Definitivo
46	Vitor Pinheiro Ferreira	09/12/2009	15	Definitivo
47	Lidiane Mendes Kruschewsky Lordelo	22/01/10	02	Definitivo
48	Andréa Sousa Fontes	26/01/10	10	Definitivo
49	Ariston de Lima Cardoso	05/08/10	55	Definitivo
50	Genilson Ribeiro de Melo	06/08/10	13	Definitivo
51	Gildeberto de Souza Cardoso	12/08/10	12	Definitivo
52	João Soares de Oliveira Neto	13/08/10	43	Definitivo
53	Renê Medeiros de Souza	20/08/10	05	Definitivo
54	Pedro Rocha Barbosa	24/08/10	21	Definitivo
55	Fernanda Nepomuceno Costa	01/09/10	16	Definitivo
56	José Roberto Fernandes Galindo	06/10/10	31	Definitivo
57	Camila Bezerra da Silva	13/10/10	27	Definitivo
58	João Cláudio Costa Pereira	21/02/11	25	Definitivo
59	Lourenço Gobira Alves	04/02/11	20	Temporário
60	Tiago Palma Pagano	09/04/2012	43	Temporário
61	Manuela Souza Arruda	18/08/2010	26	Temporário
62	Clélio Brasil Cardoso Gomes	17/04/2013	54	Temporário
63	Pablo Pedreira Pedra	22/04/2013	54	Temporário
65	Karina Araújo Kodel	06/05/2013	26	Temporário
66	Acbal Rucas Andrade Achy	09/05/2013	15	Temporário
67	Floricéa Magalhães Araújo	25/06/2013	33	Temporário
68	Adilson Brito de Arruda Filho	11/10/2013	25	Temporário
69	Mariana Pinheiro Gomes da Silva	23/10/2013	09	Temporário
70	Igor Dantas dos Santos	30/10/2013	22	Temporário
71	Luciana Maciel Boeira	01/11/2013	29	Temporário
72	Mariese Conceição A. dos Santos	04/11/2013	35	Temporário
73	Luiz Carlos Simões Soares Júnior	08/11/2013	12	Temporário
74	Jania Betania Alves da Silva	18/11/2013	52	Temporário
75	Jaqueline Alexsandra de S. Azevedo	27/11/2013	39	Temporário
76	Janaílson Oliveira Cavalcanti	02/12/2013	14	Temporário
77	Rogelma Maria da Silva	31/03/2014	36	Temporário
78	Mário Sérgio de Souza Almeida	19/05/2014	27	Temporário



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

79	Carolina Moreno Salcedo Nunes	19/05/2014	36	Temporário
80	Tassio Ferreira Vale	30/05/2014	43	Temporário
81	Yuri Tavares dos Passos	09/06/2014	20	Temporário
82	Caline Gomes Ferraz	14/07/2014	27	Temporário
83	Edwin Hobi Júnior	24/07/2014	13	Temporário
84	Jilvan Lemos de Melo	06/08/2014	13	Temporário
85	Adilson Gomes dos Santos	08/02/11	Não optou	-
86	João Albany Costa	01/03/80	Cetec-Casa	Optaram por ficar no Anexo I
87	José Torquato de Queiroz Tavares	01/03/80	Cetec-Casa	Optaram por ficar no Anexo I
88	Antônio Augusto Oliveira Fonseca	23/03/87	Cetec-Casa	Optaram por ficar no Anexo I
89	Francisco de Souza Fadigas	04/12/92	Cetec-Casa	Optaram por ficar no Anexo I
90	Heber Christiane Antunes Franca	14/09/06	Cetec-Casa	Optaram por ficar no Anexo I
91	Juarez dos Santos Azevedo	22/01/10	Cetec-Casa	Optaram por ficar no Anexo I
92	Marcus Vinícius Ivo da Silva	27/01/10	Cetec-Casa	Optaram por ficar no Anexo I
93	Denes Vidal	13/08/80	Não optou/Casa-Cetec	Optaram por ficar no Anexo I
94	José Raymundo de Araújo	01/08/83	Não optou/Casa-Cetec	Optaram por ficar no Anexo I
95	Márcia Luciana Cazetta	11/10/06	Solos/Microbio	-
96	André Dias de Azevedo Neto	08/11/07	Solos/Microbio	-
97	Thomas Vincent Gloaguen	05/02/09	Solos/Microbio	-



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DOS GABINETES

Em conformidade com o estabelecido nas Normas Para Uso Dos Gabinetes Da Sede Do CETEC, com as decisões administrativas e com o disposto na planta baixa, a titularidade dos gabinetes é conferida aos docentes pelo critério de antiguidade.

A análise das normas de cessão da sala funcional destinada aos docentes evidencia alguns princípios e dirimem as dúvidas referentes às posições dos professores em determinados gabinetes.

1. Da Titularidade e Da Exclusividade:

Segundo o Art. 4º da Norma, “todos os gabinetes deverão ser ocupados por apenas um docente” e são de “uso exclusivo por docentes efetivos”. Com efeito, a titularidade do gabinete é destinada a um único docente, que poderá compartilhar o espaço de acordo com a sua vontade, ou seja, é do titular a escolha de dividir ou não a sala funcional com outro professor que esteja sem lotação específica para o desenvolvimento do seu trabalho acadêmico. A titularidade, portanto, é indelegável.

2. Do Retorno Garantido do Titular:

Na hipótese do docente titular do gabinete estar em afastamento ou em licença, por motivos consonantes com a lei 8.112/90, ele deverá posicionar-se como cedente, porém, lhe será garantido o retorno ao espaço definido para desempenho das atividades laborais, assim que findar o referido direito. O cessionário, no caso, estará obrigado a se transferir do local, no entanto, sem prejuízo de sua posição na ordem da lista de espera pela titularidade do gabinete.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

2. Da Lista de Espera:

Os docentes estão lotados nos gabinetes a partir do critério de antiguidade, como fora exposto. Todavia, àqueles não contemplados no primeiro momento da distribuição docente/gabinete será garantida a posição ordenada na Lista de Espera, e, na medida em que ao antecedente for cedido o gabinete, o professor em lugar subsequente avançará uma posição até que, no decorrer do tempo, assuma o posto de titular de um gabinete.

4. Da Assunção Temporária:

O docente que estiver lotado em gabinete de titular, afastado ou licenciado, assumi-lo-á de forma provisória. Portanto, na ocasião em que o cedente retornar, o cessionário se encontrará em disponibilidade para encontrar outro gabinete.

O intróito fundamenta o seguinte termo declarativo:

Eu, _____ docente _____,
SIAPE _____, declaro estar ciente de que ocupo provisoriamente o
gabinete _____, que está sob a titularidade do(a)
docente _____,
SIAPE _____, em afastamento ou em licença consonante com as hipóteses
previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei 8.112/90).
Compreendo que, enquanto estiver em disponibilidade, estarei à espera de outro
gabinete para desempenhar as minhas atividades laborais. Esta circunstância ocorrerá
quando o(a) docente titular retomar o exercício do cargo público no Centro de
Ciências Exatas e Tecnológicas, o(a) qual ocupará a sala funcional a ele (a) destinada



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

por critério de antiguidade, em respeito às Normas para uso dos Gabinetes da Sede do CETEC.

Assinatura do servidor com carimbo

SIAPE: